

ACTA DE ____/____/19__

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de Abril mil novecentos e noventa e nove.

Acta nº11

..... Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr^a Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas. ..

..... Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.....

Antes de se entrar nos assuntos da Ordem do Dia o vereador Dr. Nicolau fez a seguinte

intervenção: Referindo-se a um dos assuntos tratados na última reunião - a atribuição do nome Inspector José Baptista Martins, à actual Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão - perguntou ao Senhor Presidente qual era a sua posição a este respeito, uma vez que não tinha estado presente naquela reunião. Lembrou também a moção aprovada na última Assembleia Municipal de que o Senhor Presidente da Câmara foi presidente, e a atribuição da medalha de Honra do Concelho ao Inspector José Baptista Martins, bem como o discurso então proferido pelo Presidente da Câmara, Engº Vítor Carmona.....

O Senhor Presidente respondeu que entende que teria sido conveniente a Direcção da Escola ter contactado a Câmara Municipal previamente mas, independentemente disso, na situação actual, e considerando todo o tempo decorrido desde a construção da Escola (cerca de 15 anos) a mesma é conhecida como C+S de Vila Velha de Ródão.

..... Assim, não percebe que se pense, agora, mudar esse nome, tanto mais que só há uma escola no Concelho, logo, não há necessidade disso para evitar confusões.

O vereador Dr. Nicolau Pinto Eduardo referiu que se está a confundir a actuação da Direcção da Escola e a sua eventual penalização com o assunto de fundo.

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia

..... O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19º. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se

Vila Velha de Ródão, proprietária de um prédio misto, sito em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob os artigos n.ºs 120, 121 da secção CE e urbano n.º 3117 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 2235, no qual pretende levar a efeito um destaque para autonomizar uma parcela de terreno, solicita lhe seja certificado que do destaque não resultam mais de duas parcelas que as mesmas confrontam com arruamentos públicos e

que a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal, pelo que se encontra em conformidade com o disposto no n.º.1 do artigo 5º. do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro.....

.....A parcela a destacar tem a área coberta de 165 m² e descoberta de 735 m², e as seguintes confrontações: Norte com Francisco Lopes Inácio, Caminho, Nascente com Portucel Tejo, Poente com Ribeiro do Enxarrique e Sul com Maria Manuel Carmona de Figueiredo Nogueira Rodrigues da Costa.....

.....A Câmara Municipal depois de analisada a informação técnica deliberou por unanimidade dos presentes, certificar que:.....

a) Do destaque não resultam mais de duas parcelas, confrontando ambas com arruamentos públicos;

b) A construção a erigir na parcela a destacar, dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal;.....

.....A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Associação de Estudos do Alto Tejo - Sede

Social

.....Foi presente o ofício de seis de Abril último, da Associação do Estudo do Alto Tejo que solicita a cedência de um terreno no Loteamento da Zona da Escola nº2, para sede social da AEAT/NRIA.

.....A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes informar que não é possível a cedência de terreno pretendida, uma vez que todos os Lotes se encontram atribuídos, na sequência de hasta pública.

Aprovação de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Instituto Nacional

de Estatística

.....Foi presente uma proposta de Protocolo a celebrar com o Instituto Nacional de Estatística, enviado pelo ofício 054/DRC 2001/99, para construção da Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI 2001). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o Protocolo em questão.

Blank lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.

